

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024****TIPO: MENOR PREÇO****1 – PREÂMBULO**

1.1. O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 009/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 024/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA, através do endereço eletrônico www.cimjequitinhonha.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial do **CIM JEQUITINHONHA**, cimjequitinhonha.mg.gov.br

1.5 - O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o **CIM JEQUITINHONHA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o **CIM JEQUITINHONHA**, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas², qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

² A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



3.5 - Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA.

4.1.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

Alc

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Assinatura

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade social, fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados no que couber.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

Deo

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II - No tocante a apresentação de Balanço patrimonial, aplicam-se as seguintes regras:

Para

a) Deverá ser apresentado a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (Termo de abertura e encerramento) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. No caso de licitante constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá apresentar somente último exercício social.

8.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado de capacidade técnica com o mínimo de 13.000 m² de execução do objeto de maior relevância da licitação; (pisos modulares)

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Devo

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 – O CIM JEQUITINHONHA poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, se necessário.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do Consórcio a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Pelo

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos produtos.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pelo **CIM JEQUITINHONHA**.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,

Dele

de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo ANEXO II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

Assinatura

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4 - Será facultado o **CIM JEQUITINHONHA**, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.4 deste artigo, o **CIM JEQUITINHONHA**, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **CIM JEQUITINHONHA** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.7. A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.5.1.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (ANEXO III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Oliver

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pelo CIM JEQUITINHONHA, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

Deia

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II).**

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



- b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- c) O prazo previsto no "b" poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

26.2. Dos Limites para Adesão:

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 26.1:

- a- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- b- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

- I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula 26.2.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

Assinatura

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7 - A Pregoeira, no interesse do **CIM JEQUITINHONHA**, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação, nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone (38) 99990-1120 e e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

28.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou cimjequitinhonha.mg.gov.br

28.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no **CIM JEQUITINHONHA**.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

Ass

28.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.18 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta da ARP;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.

Diamantina/MG, 30 de abril de 2024.


THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS POLIÉDRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTATE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. O objeto contempla os seguintes itens:

BRINCADEIRAS RECREATIVAS E PISOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	<u>SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO</u> Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é	M2	40.000

Ass

	obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.		
02	<u>SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM;</u> Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações	M2	50.000
3	<u>SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR</u> DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos.	M2	50.000

Pêlo

	Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.		
4	<u>BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO</u> Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	M2	40.000
5	ALFABETO E NÚMEROS Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características abaixo (dimensões em cm) com sequência de letras e números:	UND	2.000

Devo

6	JOGO DA VELHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características abaixo (dimensões em cm):	UND	2.000
7	PÉ E MÃO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características abaixo (dimensões em cm) com sequencia de pés e mãos:	UNID	2.000
8	XADREZ COMPLETO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: "Rei" altura 75 x base 33 e "Peões" altura 45 x base 27) e possuir as características abaixo (dimensões em cm):	UNID	500
9	LUDO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características abaixo (dimensões em cm):	UNID	500
10	AMARELINHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características abaixo (dimensões em cm) com sequencia de números:	UNID	2.000

A empresa vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação e da convocação do pregoeiro, para apresentar amostra dos produtos a serem fornecidos. Juntamente com as amostras, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Declaração da empresa licitante do prazo de garantia do produto seja, no mínimo de 10 anos.

Laudos técnicos, que apresentem, no mínimo, os requisitos conforme cada item abaixo, caberá à Secretaria responsável verificar se as amostras e os laudos apresentados pela licitante vencedora correspondem às exigências contidas no Edital.

Os laudos a serem apresentados são os seguintes:

AMOSTRAS	
NOME DO ITEM	LAUDOS EXIGIDOS
ITEM 01 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	A empresa vencedora deverá apresentar original ou cópia autenticada do fabricante, Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, que comprovem: Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Resistência a impacto - 16,5 J, conforme a norma ASTM D5420:2021; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,45, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; Capacidade de carga - 15KN sem deformação; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).
ITEM 02 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD	A empresa vencedora deverá apresentar original ou cópia autenticada do fabricante, Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, que comprovem: Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014), resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17), resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21), dureza Shore D70 (+/-0,5) (ASTM D2240:2014), coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14), capacidade de carga mínima de 15KN, piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004).
ITEM 03 - SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR	A empresa vencedora deverá apresentar original ou cópia autenticada do fabricante, Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, que comprovem: Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,50 e estático 0,60, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).
ITEM 04 - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	A empresa vencedora deverá apresentar original ou cópia autenticada do fabricante, Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, que comprovem: Destinado a queda livre - 1,3m, conforme ABNT NBR 16071-3:2021 - Parte 3; Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,50 e estático 0,60, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).

Assinatura

AMOSTRAS

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, amostra ou protótipo do material ofertado para o item 001, 002, 003 e 004, correspondente a 1 m², para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital, que deverá ser entregue devidamente identificado no local e horário indicado, para conferência das especificações técnicas e qualidade.

A verificação da amostra será feita por Comissão de servidores, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

Da análise da amostra será lavrado "Termo de Verificação de Amostra", onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital.

Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar a amostra na forma e prazo determinados, assim como será rejeitada a amostra que não atender à especificação constante do Edital, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do item rejeitado ou não apresentado.

A análise da amostra compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

A amostra ficará retida até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual.

A partir de então a amostra será liberada, podendo ser retirada pelo licitante vencedor.

A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização desta casa, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

conformidade mínima com a especificação;

qualidade;

deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário, isto é: durabilidade; acabamento, estética, funcionalidade.

DA JURISPRUDÊNCIA



Visando resguardar a administração pública, certificando-se de que o material objeto de certame atendem as especificações do edital, no que tange a condições de durabilidade, qualidade e segurança, na fase de julgamento da proposta, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente em até 05 (cinco) dias úteis:

Os documentos são imprescindíveis para assegurar a qualidade dos materiais utilizadas, sem, contudo restringir a competitividade, já que serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, conforme orientação do TCU:

“A jurisprudência deste Tribunal admite a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que haja previsão no instrumento convocatório, que sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas, e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. [...]”

...quando necessária a apresentação de laudos técnicos para assegurar a qualidade do objeto licitado, limite-se a exigi-los na etapa de julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, (Acórdão 1677/2014-Plenário)

2 – DA NATUREZA DO OBJETO

Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a aquisição de pisos poliédricos, observando-se as normas técnicas e legislação vigente.

3 - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de pisos poliédricos para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas esportivas e recreativas, visando executar manutenções periódicas e sob demanda a fim de garantir total capacidade e condições de funcionamento, preservando, assim, as condições seguras de utilização dos espaços públicos, bem como a construção de novas áreas.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição de pisos poliédricos modulares em diversas infraestruturas públicas municipais, visando a modernização e melhoria das áreas urbanas e esportivas nos municípios integrantes o CIM JEQUITINHONHA. O processo inicia-se com a identificação das áreas prioritárias que necessitam de intervenção, levando em consideração as demandas da comunidade e o estado atual das infraestruturas. Em seguida, ocorre a seleção de fornecedores por meio de um processo transparente e competitivo, garantindo a qualidade e adequação dos materiais adquiridos.

Após a aquisição, os pisos poliédricos modulares são instalados de acordo com as especificações técnicas, respeitando as normas de segurança e acessibilidade. Durante o processo de instalação, são realizadas avaliações periódicas para garantir a correta execução dos serviços e a conformidade com os padrões estabelecidos. Ao longo do ciclo de vida dos pisos poliédricos, são realizadas avaliações regulares do desempenho das infraestruturas, considerando aspectos como durabilidade, resistência e segurança. Essas avaliações permitem identificar oportunidades de melhoria e garantir a eficácia e eficiência na prestação dos serviços, visando sempre a satisfação das necessidades da comunidade e o uso sustentável dos recursos públicos.

Diogo

Dessa forma, a solução como um todo abrange todas as etapas do processo, desde a identificação da necessidade até a avaliação do desempenho, garantindo a qualidade e durabilidade das infraestruturas públicas municipais e promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas pelo CIM JEQUITINHONHA.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. No preço proposto se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o cumprimento do objeto do contrato;
- 6.2. A execução deverá ocorrer conforme demandado, aprovado e de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência do contrato.
- 6.3. A Secretaria Municipal demandante realizará o monitoramento e a fiscalização das atividades, garantindo o cumprimento dos termos contratuais e a qualidade.
- 6.4. O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de confirmação de recebimento da nota de empenho e/ou da autorização de fornecimento.
- 6.5. O objeto do futuro contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.6. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas, necessárias à fiel execução do objeto contratado.
- 6.7. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Acompanhamento e fiscalização pela Secretaria Municipal demandante, com emissão de relatórios periódicos.
- 7.2. O órgão ou entidade designará um gestor do contrato responsável por coordenar e acompanhar a execução do objeto, bem como pela comunicação com as empresas contratadas.
- 7.3. Serão desenvolvidos procedimentos operacionais claros e detalhados para orientar a execução do contrato, incluindo prazos, padrões de qualidade, comunicação e relatórios.
- 7.4. O gestor do contrato e a equipe de fiscalização realizará um acompanhamento contínuo das atividades realizadas pelas empresas contratadas, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e o atendimento aos requisitos contratuais.
- 7.5. Serão registradas todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, incluindo atrasos, problemas de qualidade, solicitações de alteração e demais aspectos que possam impactar a prestação dos serviços.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado com base na entrega dos produtos, conforme estabelecido no contrato, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente, modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A seleção levará em consideração o MENOR PREÇO ITEM/LOTE, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

¹ O critério de julgamento pelo Menor Preço Global é uma prática comum por parte dos gestores públicos uma vez que como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto. Na aquisição de pisos modulares, no qual em um espaço esportivo existem diversas formas de "layouts", torna-se mais razoável, eficiente e vantajoso a escolha por um único fornecedor de modo a uniformizar cores, estilos e qualidade dos materiais, observando unicamente a melhor aquisição para atender as necessidades reais da



Administração Pública em questão. Destarte, que a licitação global é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo fornecedor. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução e na qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução, garantindo os resultados. Quanto a logística de entrega relatado acima é importante pelo fato uma instituição comprar uma pequena quantidade ao ponto que ficar inviável a entrega financeiramente e que ao ponto de alocar todos os modelos da linha de produto resolve também este problema futuro. Por fim, haverá um grande ganho para os municípios consorciados na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

10.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e documentos correlatos serão elaborados em documento à parte e classificados adequadamente.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação deverão ser previstas na Lei Orçamentária do município contratante.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 A gestão da detentora da ata de registro de preços ou da contratada, serão de responsabilidade do CIM JEQUITINHONHA.

12.2. Fiscalizar a entrega dos materiais, de estar de acordo aos termos e condições da contratação.

12.3. Notificar, formalmente à "Adjudicatária" detentora da ata de registro de preços e ou do contrato administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos produtos, ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

12.4. Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de Registro de Preços e no futuro Contrato Administrativo.

12.5. Providenciar o pagamento correspondente aos produtos entregues pela Adjudicatária, na forma estabelecida.

13 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Entregar os produtos objeto desta licitação, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (ordem de requisição) e de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós lances.

13.2. A Contratada ainda se obriga - se a:

- a) Designar preposto para atender ao Fiscal do Contrato;
- b) Atender com presteza às necessidades do Município;
- c) Executar o objeto conforme disposto neste Instrumento;
- d) Arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quando for o caso;
- e) Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.
- f) Apresentar relação dos serviços prestados juntamente com a Nota Fiscal, para recebimento dos valores devidos;
- g) Na execução do objeto, o profissional obriga - se a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- h) Fornecer o objeto nos termos determinados neste Termo de Referência;



i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Por se tratar de quantitativos estimados na ata de registro de preços, não obriga ao contratante, a contratação dos quantitativos previstos na ata de registro de preços/contrato, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na referida ata/contrato, mas sim o valor decorrente dos produtos em conformidade com as ordens de serviços ou requisições emitidas pela contratante.

Diamantina - MG, 30 de Abril de 2024.



Lilia Fagundes Trindade Nascimento
Coordenadora Administrativa

Handwritten signature

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**PARTES:****CONTRATANTE:**

O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N.º 032.812.776-03.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, Processo Administrativo nº 013/2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



2.2.1. O registro de preços não obrigará o Consórcio a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, do município Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Vencedora a:

7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor indicado pelo Município Contratante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, devendo os atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção do seu conteúdo durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Alia

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CIM JEQUITINHONHA ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

plu

- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado.
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

10.2 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.



- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano 2024 e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

14.2.2 – Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a continuar com a entrega do objeto pelo preço pactuado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Presidente

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Proc. nº 013

Folha nº 115

ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO N.º ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, com sede na Rua Zeca Bruno, nº 131 – Bairro: Cazuza, CEP 39.100-000, Diamantina – MG, inscrita no CNPJ N. 22.835.076/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **Senhor** Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N. 032.812.776-03, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____,

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 013/2024, Pregão Eletrônico nº. 010/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo 013/2024 bem como a ata de registro de preços nº xx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

Ass

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/202x.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

Qua

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 024/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Licitatório nº 013/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;



c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias úteis após seu protocolo.

13.4 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Portaria nº 024/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O CIM JEQUITINHONHA poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Ala

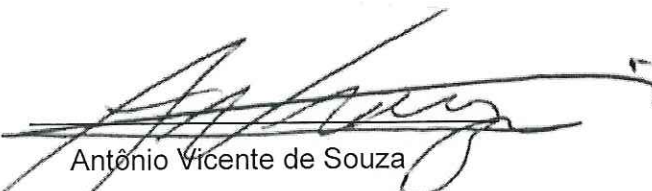
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diamantina, 22 de maio de 2024.

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antônio Vicente de Souza, vem nos termos da Lei 14.133/21, homologar o Processo Administrativo de Licitação nº 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024, do qual decorrerá o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.

Adjudicatária:

CONSTRUTORA POSSAMAI, inscrita no CNPJ: 05.725.151/0001-20, vencedora no valor global de R\$ 94.002.000,00 (noventa e quatro milhões e dois mil reais).


Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, torna público a abertura dos Processos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo nº 014/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia elétrica, manutenção, construção, modificação de redes de iluminação pública na rede de energia elétrica urbana e rural dos Municípios Consorciados ao CIM Jequitinhonha. Abertura: 12/06/2024 às 09h00min.

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Processo nº 015/2024. Objeto: Registro de Preços para Contratação de (I) Serviços de Valor Adicionado (SVA) prestados a partir do licenciamento para uso da Plataforma Tecnológica de Conectividade Gerenciável e Segura com fins exclusivamente educacionais, na modalidade PaaS (Platform as a Service), (II) prestação de serviços de suporte técnico presencial e (III) locação de modems WI-FI portáteis, para viabilização das atividades pedagógicas remotas disponibilizadas pelos municípios integrantes ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 12/06/2024 às 14h00min. Os editais estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sites: licitardigital.com.br e www.cimjequitinhonha.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacimjequitinhonha@gmail.com.

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**EXTRATO DE ATAS DE RP**

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, torna público que celebrou as seguintes atas de registro de preços:

ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Ata de RP nº 022/2024. Detentor da ata de RP: Construtora Poussema Ltda, Processo Licitatório nº 013/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pisos polidifusos, para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIM-Jequitinhonha. Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025. Valor Total estimado: R\$ 94.002.000,00 (noventa e quatro milhões e dois mil reais).

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

Ata de RP nº 023/2024. Detentor da ata de RP: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Processo Licitatório nº 05/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares/insumos, para atender à demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, inclusive mandados judiciais impostos contra o (o) Município (s). Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total estimado: R\$ 1.369.963,63 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vanderlúcia Alves Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

O Município de Igaratinga/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024 e Registro de Preço nº 09/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cadeira, longarina, mesa, caixa organizadora, carro para limpeza, estante, data show, tv, suporte para CPU, cama, tenda, lixeira e dispenser para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igaratinga/MG. Abertura da sessão pública dia 12/06/2024 às 08h30min, através da plataforma BLL compras: www.bll.org.br. Dotações Orçamentárias: fichas - 38, 25, 62, 64, 68, 190, 196, 224, 692, 291, 294, 303, 306, 365, 395, 399, 415, 418, 362, 691, 440 e 466. Mais informações pelo telefone: (37) 3246-1134. Edital encontra-se na prefeitura ou no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga/MG, 27 de maio de 2024
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demandas das Secretarias Municipais, dia 12/06/2024 às 08h30min. Edital completo e mais informações poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, nº 34, Centro, CEP 39.610-000, site da Prefeitura: www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Itinga/MG, 27 de maio de 2024
Roberto Barbosa Amorim
Assessor Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701
O Município de Timóteo/MG, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo nº 063/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para confecção de próteses dentárias aos municípios de Timóteo, conforme Resolução SES/MG nº 8.075, de 30/03/2022, nos termos e descrições constantes no Termo de Referência. Abertura: 14/06/2024, às 13:00 horas, nos sites: www.comprasgov.br. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes ou www.compras.gov.br. Melhor informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 24 de maio de 2024. Ana Paula Rodrigues Campos da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG

Processo Licitatório nº 039/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024, registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches, salgadinhos, biscoitos, pães, dentro outros, para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lontra. Abertura dia 14/06/2024 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do Município: www.lontra.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do e-mail: licitacao@hotmail.com, ou diretamente na sede do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra. Derval Mendes dos Reis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/MG**CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**

Extrato de Edital Processo Licitatório nº 033/2024, Concorrência nº 05/2024. A PM de Cantagalo/MG, torna público. Objeto: Contratação de empresas para executar obras e serviços de engenharia para finalização do Portal de entrada da Expô Cantagalo, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que se encontram detalhadas nos Memorais Descritivos, Planilhas e Projetos. Início da Sessão Eletrônica dia: 14 de junho das 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=status=recebendo_proposta&pagina=1 ou Portal: https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o Portal: https://licitardigital.com.br e o site oficial do Município: https://cantagalo.mg.gov.br, prevalecerá as informações do site oficial: https://cantagalo.mg.gov.br.

Cantagalo/MG, 27 de maio de 2024
Roberto de Oliveira Queiroz Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Extrato de Edital Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024. A PM de Cantagalo/MG, torna público. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia incluindo mão de obra e material, para atender as necessidades do Município de Cantagalo/MG, a serem usados de acordo com a necessidade do Município. Início da Sessão Eletrônica dia: 12 de junho de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=status=recebendo_proposta&pagina=1 ou Portal: https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: https://licitardigital.com.br e o site oficial do Município: https://cantagalo.mg.gov.br, prevalecerá as informações do site oficial: https://cantagalo.mg.gov.br.

Cantagalo/MG, 27 de maio de 2024
Roberto de Oliveira Queiroz Costa
Prefeito Municipal

Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO**2024 - Belo Horizonte - MG**

O Presidente da Liga Brasileira de Jiu-Jitsu, usando das suas atribuições, está convocando os senhores professores titulares das agremiações filiadas, portadoras do alvará de 2022, 2023 e 2024 para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na Academia Lido Dourado Rua João Donada, 135 B. Serrano - Belo Horizonte, no dia 08 de junho de 2024 sábado, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de professores presentes para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1º - Eleição e posse da nova Diretoria da LBJ-J

2º - Alteração de Estatuto

No local somente poderão estar presentes os representantes das agremiações e os especialmente convidados como observadores.

OBS: Pedimos aos Professores que não puderem comparecer que mandem um representante, ou um ofício comunicando o não comparecimento. Uma vez não participando da Assembleia os mesmos não poderão redamar das decisões tomadas.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024

Mestre Hilton Leão da Silva
Presidente da LBJ-J

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 089/2024 - Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastro das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastro das Propostas: 13/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 039/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, kits e equipamentos na área de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastro das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastro das Propostas: 11/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILIO/MG**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de praça pública no centro do Distrito de Lelivédia no Município de Berilo/MG conforme Projeto Básico, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Abertura das propostas: 12 de junho às 08h30min no site: www.licitardigital.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br, no site: www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone: (33) 9 9707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro, Berilo.

Flávia Amorim Barros Prates

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A Prefeitura Municipal de Salinas/MG, torna público o PROCESSO Nº 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura completa e suporte técnico operacional para realização do evento XXI Festival da Cachaca. A sessão pública ocorrerá exclusivamente no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, às 15h do dia 17/06/2024. Edital e anexos no site: www.salinas.mg.gov.br. Salinas/MG, 27/05/2024. Cleidson Pereira - Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 08/2024. Processo Licitatório nº 033/2024. A Prefeitura Municipal de Mercês torna público que realizará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, nº 120, Caxangá, nesta cidade de Mercês/MG, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 08 horas e 30 minutos do dia 10 de junho de 2024. Informações: das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (32) 99159-0112. Edital: www.licitanet.com.br.

Mercês, 27 de maio de 2024

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

Pregão Eletrônico nº 09/2024. Processo Licitatório nº 034/2024. A Prefeitura Municipal de Mercês torna público que realizará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, nº 120, Caxangá, nesta cidade de Mercês/MG, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09 horas do dia 12 de junho de 2024. Informações: das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (32) 99159-0112. Edital: www.licitanet.com.br.

Mercês, 27 de maio de 2024

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

Processo Licitatório nº 035/2024. A Prefeitura Municipal de Mercês torna público que realizará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, nº 120, Caxangá, nesta cidade de Mercês/MG, que realizará procedimento na modalidade Dispensa Eletrônica, para aquisição de Kit com antena plana HP de Alta Performance marítima para Internet Banda larga de Baixa Órbita e serviço de acesso à internet. Abertura da sessão pública: 09 horas até as 15 horas do dia 03 de junho de 2024. Informações: das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (32) 99159-0112. Edital: www.licitanet.com.br.

Mercês, 27 de maio de 2024

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Extrato Publicação Contrato. Contrato nº 0115/2024. Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: Município De Mercês/MG. Contratada: Deva Veículos Ltda - CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Valor total: R\$ 1.034.000,00 (Um milhão e trinta e quatro mil reais). Objeto: Fornecimento de dois caminhões com basculas conforme Convênio nº 945095/2023 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Social e o Município de Mercês/MG. Data da assinatura: 27/05/2024.

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Prefeitura de Papagaios/MG, comunica abertura de Processo Licitatório nº 077/2024, Concorrência Eletrônica nº 08/2024. Objeto: Execução de reforma da rotatória e canteiro central da Avenida Antônio Amorim, s/n, Centro de Papagaios/MG. Data de abertura: 14/06/2024 às 10h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

Giovanna Souza Teixeira

Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica que o Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024 foi revogado. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

Márcia Aparecida de Faria

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701
A Prefeitura Municipal de Timóteo/MG, torna pública a abertura de Licitação pública a Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 12/06/2024, horário da fase de lances: 08:00 às 14:00 horas, no site: www.comprasgov.br. Os anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> ou no www.comprasgov.br - Portal Nacional de Contratações Públicas. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 24 de maio de 2024. Simone Araújo Sousa - Secretária Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A Prefeitura Municipal de Salinas/MG, torna público o PROCESSO Nº 078/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura completa e suporte técnico operacional para realização do evento XXI Festival da Cachaca. A sessão pública ocorrerá exclusivamente no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, às 15h do dia 17/06/2024. Edital e anexos no site: www.salinas.mg.gov.br. Salinas/MG, 27/05/2024. Cleidson Pereira - Agente de Contratações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Diamantina, 22 de maio de 2024

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antônio Vicente de Souza, vem nos termos da Lei 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, **adjudicar** ao licitante vencedor o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme segue abaixo:

Adjudicatária:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ: 05.725.151/0001-20, vencedora no valor global de R\$ 94.002.000,00 (noventa e quatro milhões e dois mil reais).


Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

ATA PREGÃO CIM JEQUITINHONHA

Proc. nº 013

Folha nº 781

PREGÃO CIM JEQUITINHONHA Nº. 0010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0013/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às 09:00 do dia 16/05/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da , designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão CIM JEQUITINHONHA, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 01/05/2024

Limite de impugnação: 13/05/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 16/05/2024 às 09:00

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

BRINCADEIRAS RECREATIVAS E PISOS

Fornecedor: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CNPJ/CPF 05.725.151/0001-20

Data/hora de envio 15/05/2024 15:35:56

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.

40.000,00

M²

439,00

Proc. nº 013

Folha nº 782

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PISO MODULAR INDOOR

Descrição Comprador

2 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações

50.000,00

M²

295,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PISO MODULAR INDOOR

Descrição Comprador

3 - SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	50.000,00	M²	295,00

Proc. nº 013
Folha nº 783

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PISOMODULAR OUTDOOR

Descrição Comprador

4 - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	40.000,00	M²	435,00

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PISOMODULAR OUTDOOR

Descrição Comprador

5 - ALFABETO E NÚMEROS Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequência de letras e números.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALFABETO E NÚMEROS Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequência de letras e números.	2.000,00	UNID	3.456,00

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: ALFABETO + NÚMERO

Descrição Comprador

6 - JOGO DA VELHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DA VELHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	2.000,00	UNID	1.265,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: JOGODA VELHA Doc. nº 013 Descrição Comprador Folha nº 784			
7 - PÉ E MÃO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de pés e mãos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PÉ E MÃO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de pés e mãos.	2.000,00	UNID	1.650,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PÉ E MÃO			
Descrição Comprador			
8 - XADREZ COMPLETO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: "Rei" altura 75 x base 33 e "Peões" altura 45 x base 27) e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
XADREZ COMPLETO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: "Rei" altura 75 x base 33 e "Peões" altura 45 x base 27) e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	500,00	UNID	14.500,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: XADREZ			
Descrição Comprador			
9 - LUDO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUDO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	500,00	UNID	12.500,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: LUDO			
Descrição Comprador			
10 - AMARELINHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de números.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMARELINHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de números.	2.000,00	UNID	1.650,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: AMARELINHA			

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	180.000.000,00	16/05/2024 09:07:31
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	106.845.000,00	16/05/2024 09:11:46
Lote 1	Aberta	STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA 51.432.495/0001-69	106.844.900,00	16/05/2024 09:13:11
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA 05.725.151/0001-20	94.002.000,00	16/05/2024 09:13:12
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	94.000.000,00	16/05/2024 09:13:35
Lote 1	Aberta	STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA 51.432.495/0001-69	93.900.000,00	16/05/2024 09:14:09
Lote 1	Negociação	STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA 51.432.495/0001-69	93.900.000,00	16/05/2024 09:18:35
Lote 1	Negociação	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	94.000.000,00	16/05/2024 10:08:20
Lote 1	Negociação	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA 05.725.151/0001-20	94.002.000,00	16/05/2024 10:37:22

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/05/2024 09:05:03
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/05/2024 09:05:03
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/05/2024 09:05:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2024 09:05:25
Pregoeiro(a)	Sr licitante .. consegue conceder mais desconto?	16/05/2024 09:18:46
Fornecedor 5	Bom dia,Sr.Pregoeiro, já estamos no nosso valor limite	16/05/2024 09:20:12
Pregoeiro(a)	ok	16/05/2024 09:24:02
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	16/05/2024 09:24:25
Sistema	O fornecedor STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: CNAE da empresa e Atestados apresentados não são compatíveis com o objeto licitado.	16/05/2024 10:08:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03 .. consegue conceder desconto?	16/05/2024 10:08:49
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/05/2024 10:09:12
Fornecedor 3	Prezados, bom dia!	16/05/2024 10:09:29
Fornecedor 3	Estamos em nosso menor valor	16/05/2024 10:09:37
Pregoeiro(a)	ok	16/05/2024 10:09:41
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	16/05/2024 10:09:45
Sistema	O fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Apesar de apresentar diversos atestados, a empresa não atende à exigência contida no item 8.4 do edital.	16/05/2024 10:37:12

Pregoeiro(a)	Fornecedor 02 .. consegue conceder desconto?	16/05/2024 10:37:37
Fornecedor 2	bom dia senhor pregoeiro (a), estamos no nosso valor limite.	16/05/2024 10:38:03
Pregoeiro(a)	ok	16/05/2024 10:38:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	16/05/2024 10:38:24
Fornecedor 2	proposta atualizada	16/05/2024 10:40:53
Pregoeiro(a)	ok	16/05/2024 10:41:20
Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	16/05/2024 10:51:46
Pregoeiro(a)	Fica convocada a empresa vencedora, para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de hoje, 16/05/2024, para apresentar amostra dos produtos.	16/05/2024 10:52:50
Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	16/05/2024 10:52:59
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 5 minuto(s) - (Prazo final: 16/05/2024 10:58:13).	16/05/2024 10:53:13
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.	16/05/2024 11:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.	16/05/2024 11:06:17

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	05.725.151/0001-20	94.002.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	16/05/2024 11:06:13	16/05/2024 11:06:17

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 16 de Maio de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 16 de Maio de 2024.

Proc. nº 013

Folha nº 786

Vanderleia Alves Pereira

VANDERLEIA ALVES PEREIRA – Agente de Contratação

Andreza da Miranda

ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA - Equipe de Apoio

Otávio de Oliveira Santos

OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - Equipe de Apoio

Proc. nº 013

Folha nº 787

CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

A FACNOPAR- Faculdade do Norte Novo de Apucarana. Mantenedora: Cesa- Centro de Estudo Superior de Apucarana sob CNPJ 03347235000142, Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 53 diplomas no período de 25/10/2024 a 16/04/2025, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro nº 5- Registro nº 33220/2024 - 34086/2024 - 34087/2024 - 34110/2024 - 34135/2024 - 36554/2025 a 36561/2025 - 36563/2025 a 36602/2025. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://facnopar.com.br/site/>

APUCARANA-PR, 20 de MAIO de 2025.
DANILO LEMOS FREIRE
Diretor Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES**RETIFICAÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial da União, seção 3, nº 52 de 15 de março de 2024, página 146, referente ao AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS Onde constou: período 10/12/2023 a 30/12/2023. Passa a constar: período 10/12/2021 a 30/12/2023.

Retificamos a publicação do Diário Oficial da União, seção 3, nº 15 de 22 de janeiro de 2025, página 166, referente ao AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS Onde constou: período 15/01/2020 a 20/12/2021. Passa a constar: período 15/01/2018 a 20/12/2021.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**AVISOS DE LICITAÇÕES**

Edital nº 90065/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de insumos - café e adoçante, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/05/2025. Data da sessão pública: 03/06/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

Edital nº 90066/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor preço por item. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de jaqueta capa de chuva. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/05/2025. Data da sessão: 03/06/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/> e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4137 e pregao@cpb.org.br

Edital nº 90067/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de copos biodegradáveis, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/05/2025. Data da sessão pública: 03/06/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4269 e pregao@cpb.org.br

LEONARDO FONSECA
Pregoeiro

**COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO,
SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025 de 24/03/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção de travessia de adutora de água, que deverá ser executada sob a linha férrea na cidade de Uberaba/MG, método de execução não destrutivo tunnel liner, envolvendo instalação de tubo condutor de ferro fundido DN 800mm, válvulas e acessórios, conforme condições constantes no projeto, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: ALUGAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ao valor total de R\$1.582.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO no 09/2025 e RELATÓRIO no 014/2025. Emite-se o Contrato.

Uberaba-MG, 21 de maio de 2025
RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025**

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, torna público Processo Seletivo para selecionar a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING), para atender as demandas da CBDE. Abertura 30/05/2025. Edital disponível no site www.cbde.org.br e www.novobmnet.com.br.

HELIO DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeiro

**CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
JEQUITINHONHA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo à Ata de RP 022/2024 - Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pisos polidéticos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIM - Jequitinhonha. Detentor da Ata de RP: Construtora Possamai Ltda. Data do Aditivo: 19/05/2025. Nova Vigência: 22/05/2025 a 22/05/2026.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025**

O CIMPAR torna público a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionado, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que ofereça serviços de terceirização de mão de obra de apoio às atividades operacionais e administrativas em caráter subsidiário, com dedicação exclusiva, a fim de atender às demandas dos Municípios Consorciados. Tipo: Menor preço por lote, abertura das propostas: 11 de junho de 2025, Horário: 10:00h, no site <https://www.bll.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações <https://cimparzonadama.org.br/home>.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL - CI/CENTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 Dispensa de Licitação nº 093/2021 - Processo nº 104/2021. As Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA) de serviços técnico especializado para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios consorciados, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas - FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 22/05/2025 até 22/11/2026. Informações no site www.circ.rs.gov.br. Fone (55) 3218-8616 ou Rua Lamartine Souza, nº 68 - N. S. de Lourdes - Santa Maria/RS - CEP: 97.050-282.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
MANGA****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termos de Credenciamento DO Nº: 20/2025. Processo Nº 01/2025. Inexigibilidade Nº 01/2025. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MANGA. OBJETO: Credenciamento para clínicas médicas, profissionais especialistas, laboratórios para elaboração de exames, procedimentos médicos e para o serviço de consultas médicas especializadas em diversas áreas, em atendimento às demandas de pacientes encaminhados pelos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga/MG - CISMMA. CREDENCIADO: CLÍNICA MÉDICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA. Valor R\$: Preços do anexo IV do Edital. VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 31/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Manga-MG, 21 de maio de 2025. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**Homologação e Adjudicação**

Processo Nº 01/2025. Inexigibilidade Nº 01/2025. Credenciamento Nº 01/2025. Objeto: Credenciamento para clínicas médicas, profissionais especialistas, laboratórios para elaboração de exames, procedimentos médicos e para o serviço de consultas médicas especializadas em diversas áreas, em atendimento às demandas de pacientes encaminhados pelos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga-MG - CISMMA. Homologo e Adjudico o devido processo em favor do proponente: CLÍNICA MÉDICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA. Valor R\$: Preços do anexo IV do Edital.

Manga-MG, 21 de maio de 2025.
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Presidente do Consórcio

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025*REPETIÇÃO**

O CISAPE, torna público a republição do Processo em epígrafe, motivado por ajuste realizado nos instrumentos convocatórios, com nova data de abertura prevista para: Data da disputa: 05/06/2025 Horário de início da sessão pública: 10h30 Local: Plataforma www.bll.org.br - "Acesso Identificado". OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos errantes (orquiectomia e ovariopalingohisterectomia), a serem realizados em unidade móvel veterinária ou container adaptado, devidamente licenciado junto aos órgãos de fiscalização (CRMV e Vigilância Sanitária), com foco no controle populacional, profilaxia de zoonoses e guarda responsável nos municípios consorciados. Id contratação PNCP: 10283138000107-1-000008/2025. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado, conforme demanda dos municípios consorciados. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. Outras informações e o edital completo estão disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br, no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/10283138000107/2025/8> e na sede do CISAPE: Av Fernando Bezerra, nº 1960, Centro, Ouricuri/PE, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: cisapeararape@yahoo.com.br.

Ouricuri/PE, 21 de maio de 2025
VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente- CISAPE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025****PROCESSO Nº 29/2025**

Registro de Preços para compra eventual de PLAYGROUNDS PARA O USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES, destinados a 24 municípios consorciados ao CIVAP. Tipo: menor preço por item. Regência: Leis 14.133/2021. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedita> e sua abertura dar-se-á no dia 05 (cinco) de junho de 2025 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.com.br - aba "licitações". Informações: flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Diamantina, 22 de maio de 2024

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antônio Vicente de Souza, vem nos termos da Lei 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, **adjudicar** ao licitante vencedor o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme segue abaixo:

Adjudicatária:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ: 05.725.151/0001-20, vencedora no valor global de R\$ 94.002.000,00 (noventa e quatro milhões e dois mil reais).


Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

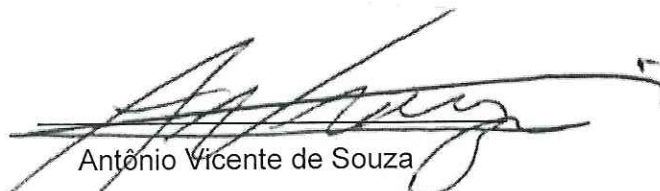
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diamantina, 22 de maio de 2024.

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antônio Vicente de Souza, vem nos termos da Lei 14.133/21, homologar o Processo Administrativo de Licitação nº 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024, do qual decorrerá o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.

Adjudicatária:

CONSTRUTORA POSSAMAI, inscrita no CNPJ: 05.725.151/0001-20, vencedora no valor global de R\$ 94.002.000,00 (noventa e quatro milhões e dois mil reais).


Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, torna público a abertura dos Processos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo nº 014/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia elétrica, manutenção, construção, modificação de redes de iluminação pública na rede de energia elétrica urbana e rural dos Municípios Consorciados ao CIM Jequitinhonha. Abertura: 12/06/2024 às 09h00min.

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Processo nº 015/2024. Objeto: Registro de Preços para Contratação de (I) Serviços de Valor Adicionado (SVA) prestados a partir do licenciamento para uso da Plataforma Tecnológica de Conectividade Gerenciável e Segura com fins exclusivamente educacionais, na modalidade PaaS (Platform as a Service), (II) prestação de serviços de suporte técnico presencial e (III) locação de modems WI-FI portáteis, para viabilização das atividades pedagógicas remotas disponibilizadas pelos municípios integrantes ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 12/06/2024 às 14h00min. Os editais estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sites: licitardigital.com.br e www.cimjequitinhonha.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacimjequitinhonha@gmail.com.

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**EXTRATO DE ATAS DE RP**

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, torna público que celebrou as seguintes atas de registro de preços:

ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Ata de RP nº 022/2024. Detentor da ata de RP: Construtora Poussema Ltda, Processo Licitatório nº 013/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pisos polidifusos, para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIM-Jequitinhonha. Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025. Valor Total estimado: R\$ 94.002.000,00 (noventa e quatro milhões e dois mil reais).

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

Ata de RP nº 023/2024. Detentor da ata de RP: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Processo Licitatório nº 05/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares/insumos, para atender à demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, inclusive mandados judiciais impostos contra o (o) Município (s). Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total estimado: R\$ 1.369.963,63 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vanderlúcia Alves Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

O Município de Igaratinga/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024 e Registro de Preço nº 09/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cadeira, longarina, mesa, caixa organizadora, carro para limpeza, estante, data show, tv, suporte para CPU, cama, tenda, lixeira e dispenser para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igaratinga/MG. Abertura da sessão pública dia 12/06/2024 às 08h30min, através da plataforma BLL compras: www.bll.org.br. Dotações Orçamentárias: fichas - 38, 25, 62, 64, 68, 190, 196, 224, 692, 291, 294, 303, 306, 365, 395, 399, 415, 418, 362, 691, 440 e 466. Mais informações pelo telefone: (37) 3246-1134. Edital encontra-se na prefeitura ou no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga/MG, 27 de maio de 2024
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demandas das Secretarias Municipais, dia 12/06/2024 às 08h30min. Edital completo e mais informações poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, nº 34, Centro, CEP 39.610-000, site da Prefeitura: www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Itinga/MG, 27 de maio de 2024
Roberto Barbosa Amorim
Assessor Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 958373 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - O Município de Timóteo torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo nº 063/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para confecção de próteses dentárias aos municípios de Timóteo, conforme Resolução SES/MG nº 8.075, de 30/03/2022, nos termos e descrições constantes no Termo de Referência. Abertura: 14/06/2024, às 13:00 horas, nos sites: www.comprasgov.br. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes ou www.compras.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 24 de maio de 2024. Ana Paula Rodrigues Campos da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG

Processo Licitatório nº 039/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024, registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches, salgadinhos, biscoitos, pães, dentro outros, para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lontra. Abertura dia 14/06/2024 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do Município: www.lontra.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do e-mail: licitacao@hotmail.com, ou diretamente na sede do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra. Derval Mendes dos Reis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/MG**CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**

Extrato de Edital Processo Licitatório nº 033/2024, Concorrência nº 05/2024. A PM de Cantagalo/MG, torna público. Objeto: Contratação de empresas para executar obras e serviços de engenharia para finalização do Portal de entrada da Expô Cantagalo, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que se encontram detalhadas nos Memorais Descritivos, Planilhas e Projetos. Início da Sessão Eletrônica dia: 14 de junho das 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=status=recebendo_proposta&pagina=1 ou Portal: https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o Portal: https://licitardigital.com.br e o site oficial do Município: https://cantagalo.mg.gov.br, prevalecerá as informações do site oficial: https://cantagalo.mg.gov.br.

Cantagalo/MG, 27 de maio de 2024
Roberto de Oliveira Queiroz Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Extrato de Edital Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024. A PM de Cantagalo/MG, torna público. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia incluindo mão de obra e material, para atender as necessidades do Município de Cantagalo/MG, a serem usados de acordo com a necessidade do Município. Início da Sessão Eletrônica dia: 12 de junho de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=status=recebendo_proposta&pagina=1 ou Portal: https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: https://licitardigital.com.br e o site oficial do Município: https://cantagalo.mg.gov.br, prevalecerá as informações do site oficial: https://cantagalo.mg.gov.br.

Cantagalo/MG, 27 de maio de 2024
Roberto de Oliveira Queiroz Costa
Prefeito Municipal

Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO**2024 - Belo Horizonte - MG**

O Presidente da Liga Brasileira de Jiu-Jitsu, usando das suas atribuições, está convocando os senhores professores titulares das agremiações filiadas, portadores do alvará de 2022, 2023 e 2024 para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na Academia Lido Dourado Rua João Donada, 135 B. Serrano - Belo Horizonte, no dia 08 de junho de 2024 sábado, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de professores presentes para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1º - Eleição e posse da nova Diretoria da LBJ-J

2º - Alteração de Estatuto

No local somente poderão estar presentes os representantes das agremiações e os especialmente convidados como observadores.

OBS: Pedimos aos Professores que não puderem comparecer que mandem um representante, ou um ofício comunicando o não comparecimento. Uma vez não participando da Assembleia os mesmos não poderão redamar das decisões tomadas.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024

Mestre Hilton Leão da Silva
Presidente da LBJ-J

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 089/2024 - Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastro das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastro das Propostas: 13/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 039/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, kits e equipamentos na área de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastro das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastro das Propostas: 11/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILIO/MG**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de praça pública no centro do Distrito de Lelivédia no Município de Berilo/MG conforme Projeto Básico, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Abertura das propostas: 12 de junho às 08h30min no site: www.licitardigital.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br, no site: www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone: (33) 9 9707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro, Berilo.

Flávia Amorim Barros Prates
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO Nº 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura completa e suporte técnico operacional para realização do evento XXI Festival da Cachaca. A sessão pública ocorrerá exclusivamente no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, às 15h do dia 17/06/2024. Edital e anexos no site: www.salinas.mg.gov.br.
Salinas/MG, 27/05/2024. Cleidson Pereira - Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 08/2024. Processo Licitatório nº 033/2024. A Prefeitura Municipal de Mercês torna público que realizará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, nº 120, Caxangá, nesta cidade de Mercês/MG, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 08 horas e 30 minutos do dia 10 de junho de 2024. Informações: das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (32) 99159-0112. Edital: www.licitanet.com.br.

Mercês, 27 de maio de 2024

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

Pregão Eletrônico nº 09/2024. Processo Licitatório nº 034/2024. A Prefeitura Municipal de Mercês torna público que realizará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, nº 120, Caxangá, nesta cidade de Mercês/MG, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09 horas do dia 12 de junho de 2024. Informações: das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (32) 99159-0112. Edital: www.licitanet.com.br.

Mercês, 27 de maio de 2024

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

Processo Licitatório nº 035/2024. A Prefeitura Municipal de Mercês torna público que realizará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, nº 120, Caxangá, nesta cidade de Mercês/MG, que realizará procedimento na modalidade Dispensa Eletrônica, para aquisição de Kit com antena plana HP de Alta Performance marítima para Internet Banda larga de Baixa Órbita e serviço de acesso à internet. Abertura da sessão pública: 09 horas até as 15 horas do dia 03 de junho de 2024. Informações: das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (32) 99159-0112. Edital: www.licitanet.com.br.

Mercês, 27 de maio de 2024

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Extrato Publicação Contrato. Contrato nº 0115/2024. Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: Município De Mercês/MG. Contratada: Deva Veículos Ltda - CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Valor total: R\$ 1.034.000,00 (Um milhão e trinta e quatro mil reais). Objeto: Fornecedor de dois caminhões com bascula conforme Convênio nº 945095/2023 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Social e o Município de Mercês/MG. Data da assinatura: 27/05/2024.

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Prefeitura de Papagaios/MG, Comunica abertura de Processo Licitatório nº 077/2024, Concorrência Eletrônica nº 08/2024. Objeto: Execução de reforma da rotatória e canteiro central da Avenida Antônio Amorim, s/n, Centro de Papagaios/MG. Data de abertura: 14/06/2024 às 10h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

Giovanna Souza Teixeira
Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica que o Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024 foi revogado. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 958373 - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - O Município de Timóteo torna pública a Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 12/06/2024, horário da fase de lances: 08:00 às 14:00 horas, no site: www.comprasgov.br. Os anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> ou no www.comprasgov.br - Portal Nacional de Contratações Públicas. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Azeiteira, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 24 de maio de 2024. Simone Araújo Sousa - Secretária Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO Nº 078/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura completa e suporte técnico operacional para realização do evento XXI Festival da Cachaca. A sessão pública ocorrerá exclusivamente no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, às 15h do dia 17/06/2024. Edital e anexos no site: www.salinas.mg.gov.br.
Salinas/MG, 27/05/2024. Cleidson Pereira - Agente de Contratações.

PUBLICAÇÃO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO CIM JEQUITINHONHA (SITE)



The screenshot shows the website of CIM JEQUITINHONHA. The browser address bar displays "cimjequitinhonha.mg.gov.br/licitacao.php?licitacao=47". The website header includes the CIM JEQUITINHONHA logo, contact information (phone: (35) 99990-1120, email: contato@cimjequitinhonha.mg.gov.br), and a navigation menu with links: Início, Institucional, Licitações, Transparência, Diário Oficial, Notícias, and Ouvidoria. The main content area is titled "Licitação" and contains the following text:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA

Anexos

EDITAL PAL 013-2024 PE 010-2024 - PISOS POLIÉDRICOS

The footer of the website includes the CIM JEQUITINHONHA logo, contact information (phone: (35) 99990-1120, email: contato@cimjequitinhonha.mg.gov.br), and the address: Rua Zeca Bruno, 131 - Bairro Casaca - Diamantina/MG - CEP 39100-000. There is also a Windows logo and the text "Ativar o Windows" and "Acesse Configurações para ativar o Windows."

Diamantina, 30 de abril de 2024


Thamiris Aparecida de Paula Silva

Agente de Contratação

ORDER OF NOTICE

JD-M-61 Rev. 10-11
C65-45-716(c), 458-123(a), 52-52
Pr. 11-51, Sec. 19
Pr. 65 Secs. 11-6, 11-7, 123(a)

STATE OF CONNECTICUT
SUPERIOR COURT
JUVENILE MATTERS

Aviso para: Marcos Vieira Gonçalves (8/8/77), pai de um filho homem (27/10/12) nascido em Central de Minas, MG Brasil de Erica de Almeida Diniz 19/10/94

De paradeiro desconhecido.

Uma petição foi apresentada buscando:

Compromisso da criança de menor acima mencionada ou aquisição de custódia e cuidado dos filhos mencionados acima em uma agência legal, privada ou pública ou uma pessoa adequada e digna.

A petição, segundo a qual a decisão do tribunal pode afetar seus direitos parentais, se houver, com relação às crianças de menor será ouvida no dia 4 de Junho, 2023 às 2:00 PM, no 60 Housatonic Ave, Bridgeport, CT 06604.

A audiência de uma Ordem de Custódia Temporária será ouvida no dia 3 de maio, 2023 às 10:00 AM no 60 Housatonic Ave, Bridgeport, CT 06604

Portanto, ORDENADO, que a notificação da audiência desta petição seja dada pela publicação desta Ordem de Aviso uma vez, imediatamente após o recebimento, Estado de Minas, um jornal que circula em Av. Getúlio Vargas, 291, Funchionários, Belo Horizonte, Brasil.

Julia Honorável: Sharon Skyrer
Escriturária: Jennifer Payamps

Data Assinada: 26/4/2024

DIREITO DE ACONSELHAR: Após comprovar a impossibilidade de pagar por um advogado, o tribunal garantirá que um advogado seja fornecido a você pelo Defensor Público Chefe. A solicitação de um advogado deve ser feita imediatamente, pessoalmente, por correspondência ou por fax, no escritório do tribunal onde sua audiência será realizada.

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação de Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº. 290/2023 - Pregão Presencial nº. 088/2023

O Município de Turvolândia (Prestatária), torna público a abertura de procedimento licitatório, para o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e reprográficos na confecção de impressos e envelopes personalizados para diversos setores da administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 15 de Maio de 2024, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174. Site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail: liciturvolandia@gmail.com

Turvolândia, 30 de Abril de 2024 - Paula Gerônimo Pereira - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG torna público aos interessados que fica Retificado o Edital de Pregão Presencial nº 03/2024, nos seguintes termos: Fica alterada a Cláusula 4.1.1, que passa a ter a seguinte redação: Nesta Licitação, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para o lote de segurança. Mais informações junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone: (38) 3725-1110.

Morro da Garça/MG, 30 de abril de 2024

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Administrativo nº 15/2024. Dispensa Eletrônica de Valor nº 15/2024. O Município de Campos Altos/MG, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 15/2024. Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento emergencial do surto de dengue no Pronto Atendimento Municipal de Campos Altos/MG. Site para realização da Dispensa Eletrônica: www.licitamg.com.br. Fim do recolhimento das propostas: 08/05/2024 às 07h59min. Início dos lances: 08/05/2024, às 08h00min. Fim dos lances: 08/05/2024, às 14h00min. Sessão pública: 08/05/2024. Horário de início da disputa: 08h00min (horário de Brasília/DF). Valor estimado: R\$ 36.848,76.

Campos Altos/MG, 30 de abril de 2024

Paulo Cesar de Almeida

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, objetivando a aquisição de materiais para fardamento. A sessão pública ocorrerá exclusivamente no endereço: <http://www.portalcompraspublicas.com.br>, às 9h do dia 15/05/2024. Edital e anexos no site www.salinas.mg.gov.br

Salinas/MG, 30/04/2024. Cleidson Pereira - Agente de Contratações.

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público, a eficácia do processo retifica o Termo de Referência do Chamamento Público nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (GRUPO 02) REFERENCIADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ORTÓSE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS - SIGPAT, SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E SUBGRUPO 03 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. As novas datas ficam marcadas para: o envio dos documentos de participação ocorrerá durante a vigência do Edital que inicia-se na data da publicação da sua retificação no Diário Oficial até o prazo de 60 (sessenta) meses. As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência permanecem inalteradas. A retificação completa foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e no site https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#/editais/ChamadaPublicaPatosdeMinas_30deabrilde2024. Ana Carolina Magalhães Caixeta, Secretária Municipal de Saúde.

CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO
DO VALE DO JEQUITINHONHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Aviso de Licitação. O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, torna público a abertura do Processo nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pós pilosídricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIM-Jequitinhonha. Abertura: 16/05/2024 às 09h00min. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: licitadigital.com.br ou solicitado através de e-mail: editalcimjequitinhonha@gmail.com.

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Extrato de autorização da autoridade competente - Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 04/2024. O Presidente da Câmara Municipal de Paulistas/MG, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, RATIFICA o Processo Administrativo nº 06/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para atividades de apoio administrativo e operacional, lançamento, cadastro de Licitação e envio de informações no SICOM-TCE MG e PNCP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Paulistas/MG. Contratada: Arlan Soares Fernandes dos Reis, Empresário Individual, inscrito sob o CNPJ nº 28.265.319/0001-68. Vigência: 08 (oito) meses. Valor Global: R\$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)

Paulistas/MG, 29 de abril de 2024

Everaldo Fernando de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Paulistas/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Município de Campos Altos/MG torna público a quem interessar possa que está aberta Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo nº 17/2024, destinado à Contratação de profissional terapeuta ocupacional para prestação de serviços especializados em reabilitação e terapia ocupacional, visando atender às necessidades das pacientes do Município de Campos Altos/MG, com abertura prevista para no dia 15/05/2024 às 08h30min, e será realizada na plataforma eletrônica: www.licitamg.com.br. O Edital encontra-se à disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura, pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitamg.com.br ou www.gov.br/pnccp/pt-br.

Campos Altos/MG, 30 de abril de 2024

Paulo Cesar de Almeida

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Aimorés/MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Processo nº 022/24. Objeto: Aquisição de peças, no que tange aos veículos automotivos (veículos leves, médios e pesados; máquinas pesadas e tratores - peças mecânicas, elétricas, acessórios e flunarina), tendo como referência a tabela supracitada, da o Sistema Travalvor. Abertura: 14/05/2024 às 08h00min. Melhores informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, telefone: (33) 3267-1932. Site: www.aimores.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 - O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação para implementação de sistema especializado em gestão de saúde pública com compatibilidade com o sistema e-SUS. Data da sessão pública: 20/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024.

Lucas da Silva Rodrigues Guedes - Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 - P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E SEUS IMPLEMENTOS. Data da sessão pública: 22/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024.

Lucas da Silva Rodrigues Guedes - Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Proc. nº 38/24, P.E. Nº 07/24, R.P. Nº 03/24. Abertura dia 16/05/24, 08h00min, para "Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG"; Proc. nº 35/24, P.E. Nº 05/24. Abertura dia 17/05/24, 08h15m, para "Contratação de Empresa para a prestação de serviços comuns com fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Integrado de Gestão Educacional a serem implantados na Secretaria de Educação de Itamogi/MG". Os editais estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, à Rua Olímpia E. M. Barreto, nº 392, Lago Azul, das 09h00min às 16h00min e nos sites www.itamogi.mg.gov.br e www.ammficia.org.br. Mais informações, telefone: (35) 3534-3800 e-mail: licitacao@itamogi.mg.gov.br.

Itamogi/MG, 30 de abril de 2024

Ronaldo Pereira Dias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Ratifica e firma Contrato referente ao Proc. nº 43/24, Inex. nº 06/24, cujo objeto é "Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Itamogi/MG, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise", para os fins de direito, com a empresa: CARLA GUERZONI MAIA, CNPJ nº 37.179.773/0001-97.

Itamogi/MG, 30 de abril de 2024

Ronaldo Pereira Dias

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG

PROCESSO 027/2024 - ADESAO 007/2024 - HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Processo nº 027/2024 - ADESAO nº 007/2024 objetivando a aquisição de material de limpeza em adesão às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53 e 55/2024, Processo Licitatório nº 127/2023, e Pregão Eletrônico nº 059/2023, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do Calciário - CISREC, em acatamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG, sendo os itens adjudicados às empresas PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, REAPA MINAS COMERCIO, SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL, IP DA LIMPEZA, EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA - ME, IG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no valor total de R\$ 1.902.045,90 (um milhão noventa e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos). Marcos Vinicius de Souza Lima, Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitadigital.com.br no dia 01/05/2024 ao dia 16/05/2024. A sessão de disputa de preços será às 08:30 do dia 16/05/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS/REFORMA EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA JOAQUIM TEIXEIRA CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS DISPOSTOS NA LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 E NA RESOLUÇÃO SEVOW Nº 28 DE 28/06/2022. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitadigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 29/04/2024

Ricardo Lucas Maké Costa

Agente de Contratação

AVISO - LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO-MG torna público que fará realizar a Licitação nº 017/2024 na Modalidade "Preço" com procedimento "Preço" e julgamento "Tipo Menor Preço", para Aquisição de materiais gráficos, medalhas e troféus personalizados para atender às necessidades do Município de Tabuleiro. A sessão terá início às 09h00min (nove horas) do dia 15 de Maio de 2024, na Sala de Licitações, situada à Praça Almirante Moraes Prata, nº 66, Centro, Tabuleiro/MG. O edital de licitação contendo todas as informações está à disposição dos interessados, nos dias úteis, no local já mencionado, no horário de 13h00min às 17h00min, através do telefone: (32) 3253-1235/1117 ou celular 99156-9216 ou e-mail: licitacao@tabuleiro.mg.gov.br

Tabuleiro, 01 de Maio de 2024 - Glenda Silveira Corrêa - Pregoeira

JORNAL ESTADO DE MINAS CONTRATA:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PEDIMOS:

- Segundo Grau completo ou Superior em Curso;
- Conhecimento do Pacote Office, principalmente Excel.

OFERECEMOS:

- Salário Fixo;
- Convênio Médico;
- Vale Refeição;
- Vale Transporte.

Os interessados deverão enviar seu currículo para:

rh.dabr@gmail.com ASSUNTO: PCO



Cópia impressa gratuita do jornal Estado de Minas, com circulação diária em bancas e lojas especializadas. As versões digitais e as imagens das publicações legais correntes estão disponíveis no site: <http://www.legis.com.br/publicacao-legal-em/>. Acesso também o QR CODE no lado.